



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI – MG

Rua 6 de Abril, n° 912, Bairro Centro, CEP 37.990-000, Ibiraci/MG. CNPJ 17.894.072/0001-22
Tel. (35) 3544-9700 Adm. 2017/2020 www.ibiraci.mg.gov.br

Anexo IV

Roteiro do Plano de Trabalho

Obs.: o plano deverá ser entregue em papel timbrado da entidade proponente, o presente roteiro deve ser seguido para elaboração do Plano de Trabalho a ser entregue como proposta e executado durante a vigência do Termo de Colaboração.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. OSC MANTENEDORA:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

CNPJ: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Portal da Transparência: _____

1.2. UNIDADE EXECUTORA:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

CNPJ: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

1.3. REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

2. PROPOSTA DE TRABALHO

2.1 JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Apresentar de forma clara e objetiva as razões que fundamentam a presente proposta, informando o público a ser beneficiado, o cenário, variáveis, os fatos e os dados que a embasem. Demonstrar com indicadores e o contexto socioeconômico, histórico e cultural nos quais serão executados os serviços previstos no Termo de Colaboração. Descrever a realidade atual objeto de cada parceria e o nexos entre o objeto, metas e atividades propostas. Demonstrar a importância da proposta, considerando o território de abrangência de cada unidade e os resultados esperados, bem como os benefícios a cada comunidade envolvida.

2.2 PÚBLICO ALVO

Descrever de forma clara e detalhada o público alvo, informando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI – MG

Rua 6 de Abril, nº 912, Bairro Centro, CEP 37.990-000, Ibiraci/MG. CNPJ 17.894.072/0001-22

Tel. (35) 3544-9700 Adm. 2017/2020 www.ibiraci.mg.gov.br

quem se destina a proposta, quem se beneficiará direta ou indiretamente, informar o número de crianças a serem atendidas com a execução da proposta, considerando a faixa etária e os grupos etários. Sendo necessário, informar as maiores necessidades dos atendidos.

2.3 OBJETIVOS

Informar os objetivos gerais da proposta de forma clara e sucinta, o que se pretende, conforme o Plano de Trabalho e a finalidade da proposta. Da mesma forma, descrever os objetivos específicos, considerando que estejam contidos no objetivo geral, atendendo aos anseios, necessidades e possibilidades e que estejam de acordo com as metas e recursos que serão disponibilizados.

2.4 META

Descrever de forma clara e objetiva a meta que se espera alcançar, especificando os objetivos de forma quantitativa, quantos e quais beneficiários serão contemplados, bem como os prazos para desenvolvimento das ações visando atingir os objetivos.

2.5 METODOLOGIA

2.5.1 Pedagógica: apresentar de forma clara e objetiva qual o referencial pedagógico será utilizado, como o material é apresentado e utilizado; Descrever as ações pedagógicas, objetivos e estratégias, com conotação real, contextualizada ao que acontece de fato no cotidiano do atendimento educacional. Deve ser flexível o suficiente para se adaptar à realidade das crianças atendidas. Contemplar as concepções de infância, criança e desenvolvimento que a instituição se propõe a seguir, além de fundamentar aspectos relevantes da educação infantil, tais como: cuidar e educar; brincar e interagir; Estratégias escolhidas para se atingir os objetivos; Formação continuada a ser oferecida aos funcionários da instituição, com os participantes, cronograma de execução, temáticas, formato.

2.5.2 Social: considerando os mais diversos contextos das famílias, é preciso favorecer o desenvolvimento integral das crianças. Por isso a importância de uma relação construtiva entre a família e a creche, com troca de experiências, ideias e critérios educativos. Assim, a entidade deve apresentar propostas de ações individuais e coletivas junto às famílias, para cumprimento dos seguintes itens - atitude de respeito e escuta das famílias; transparência das ações e espaços de diálogos entre a creche e a família; acolhimento da família e atuação junto à família para garantir a frequência escolar das crianças nas unidades.

2.5.3 Administrativa: descrever as atividades da área administrativa que serão realizadas, de forma coerente e integrada a forma de desenvolvimento das ações e atividades, objetivos, estratégias, periodicidades, recursos utilizados e formas de avaliação. Manutenção de dados e quantidades de crianças atendidas em cada grupo etário.

2.5.4 Crianças atendidas / Grupos Etários / Profissionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI – MG

Rua 6 de Abril, nº 912, Bairro Centro, CEP 37.990-000, Ibiraci/MG. CNPJ 17.894.072/0001-22

Tel. (35) 3544-9700 Adm. 2017/2020 www.ibiraci.mg.gov.br

GRUPOS ETÁRIOS				
B1	B2	M1	M2	TOTAL GERAL
CRIANÇAS - INTEGRAL (POR SALA)				
dividir conforme a quantidade de salas	dividir conforme a quantidade de salas	dividir conforme a quantidade de salas	dividir conforme a quantidade de salas	dividir conforme a quantidade de salas
PROFISSIONAIS				
EDUCADORES INFANTIS				
dividir conforme a quantidade de salas	dividir conforme a quantidade de salas	dividir conforme a quantidade de salas	dividir conforme a quantidade de salas	dividir conforme a quantidade de salas
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
dividir conforme a quantidade de salas	dividir conforme a quantidade de salas	dividir conforme a quantidade de salas	dividir conforme a quantidade de salas	dividir conforme a quantidade de salas
PROFESSORES ESPECIALISTAS - POR NÚMERO DE AULAS				
EDUCAÇÃO FÍSICA				
EDUCAÇÃO MUSICAL				

2.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrever com clareza e objetividade o cronograma das atividades gerais da instituição a serem desenvolvidas, com periodicidade de execução (diária, semanal, etc.), tais como comemorações, reuniões de pais, formação continuada de profissionais, reuniões de conselhos (se houver), exposições e mostra das atividades.

2.6.1 Atividades:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Ano: 2022							
	Periodicidade de execução							
	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Bimest	Trimest	Semest	Anual
1								
2								
3								

obs: assinalar com X no correspondente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI – MG

Rua 6 de Abril, n° 912, Bairro Centro, CEP 37.990-000, Ibiraci/MG. CNPJ 17.894.072/0001-22

Tel. (35) 3544-9700 Adm. 2017/2020 www.ibiraci.mg.gov.br

2.7 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Informar os parâmetros, os instrumentais de coleta de dados e de verificação do cumprimento das metas. Eleger indicadores de resultados qualitativos, que medem as atitudes e comportamentos, como por exemplo, através da aplicação de questionário, avaliando o nível de satisfação das famílias e comunidade atendida, coletar opinião sobre as ações e projetos trabalhados, etc. Eleger indicadores quantitativos que colem dados relativos à quantidade de frequência e participação das crianças, ou de parceiros envolvidos em determinada ação, etc.

2.7 FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta pedagógica deverá estar fundamentada na legislação vigente:

Diretrizes da Política Nacional de Educação - PNE;

Plano Municipal de Educação - PME;

Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

Currículo Referencial de Minas Gerais;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9394/96);

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8069/1990)

3. FINALIZAÇÃO

O Plano de Trabalho deverá ser entregue impresso em papel timbrado, na versão original, com a data atualizada e as assinaturas do representante legal, coordenador geral e/ou administrativo e do coordenador pedagógico da instituição.

Ibiraci, ____ de _____ de _____

Representante Legal

Coordenador Geral ou Administrativo

Coordenador Pedagógico